

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD 002/2025

ÓRGÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	PORTARIA
DIEGO ROMERO MOREIRA LOPES	PORTARIA MUNICIPAL Nº 002/2025
GESTOR DO CONTRATO	PORTARIA
DIEGO ROMERO MOREIRA LOPES	PORTARIA MUNICIPAL Nº 002/2025
FISCAL DO CONTRATO	MATRÍCULA
RAYZA REBECA ERONILDES DE LIMA	264-1

1. OBJETO

Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, destinados à alimentação dos estudantes matriculados no Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais, Educação Infantil – Creche e Pré-Escola, Educação de Jovens e Adultos (EJA) – Fases Iniciais e Finais, Atendimento Educacional Especializado (AEE) e Educação em Tempo Integral, com entrega parcelada, durante o ano letivo de 2025, da Rede Municipal de Ensino de Xexéu-PE, conforme condições, especificações, quantitativos, constantes no edital e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O acesso a uma alimentação saudável e adequada no ambiente escolar é um direito dos estudantes presente na Constituição Federal, merecendo destaque “Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: (...) VII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde”.

Norteada na Constituição Federal, a Lei nº 11.497/2009 ratificou a alimentação escolar como um direito do estudante, expressando ainda, como objetivo a garantia de uma segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontram em vulnerabilidade social.

Dessa forma, a aquisição dos gêneros alimentícios destinados à merenda escolar tem por finalidade o desenvolvimento pleno e integral dos estudantes, seu preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o mundo do trabalho, conforme preconizado no artigo 2º da Lei nº 9.394/1996.

Ademais, é dever do poder público assegurar prioritariamente a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes, aos quais se inserem, entre outros, os direitos à educação e à alimentação, conforme prescrito no artigo 4º da Lei nº 8.069/1990.

A presente aquisição contribui eficazmente para o trabalho pedagógico executado pelas unidades escolares, uma vez que contribuem para o crescimento e desenvolvimento da aprendizagem e

melhoria da concentração e do rendimento escolar, ao mesmo tempo em que proporciona aos estudantes refeições seguras e nutricionais, além do incentivo a adoção de hábitos alimentares saudáveis, durante todo ano letivo.

Desse modo, faz-se indispensável a atual contratação, visando garantir aos estudantes a oferta de uma alimentação escolar adequada, segura e saudável, a partir de refeições preparadas tendo como base cardápios elaborados observando as diretrizes do Plano Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), atendendo, dessa forma as legislações e normas vigentes.

A contratação ocorrerá por meio de Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 117/2024, observando ainda o estabelecido nas seguintes legislações: Constituição Federal de 1988, artigos 6º, 208, 212 e 227 (que tratam sobre o direito à alimentação); Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 14.660/2023 (estabelece normas e diretrizes da alimentação escolar); Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

3. JUSTIFICATIVA PARA REGIONALIZAÇÃO REFERENTE O DECRETO MUNICIPAL Nº 120/2024

O pregão eletrônico é uma modalidade de licitação pública utilizada para a aquisição de bens e serviços de maneira ágil, eficiente e transparente. Quando realizado de forma regional, o pregão eletrônico pode trazer diversos benefícios para a administração pública e para os participantes. Conforme o DECRETO MUNICIPAL Nº120/2024, que regulamenta a regionalidade no Município de Xexéu, nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento diferenciado e favorecido e diferenciado e simplificado para às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, agricultor familiar, produtor rural pessoa física e sociedade cooperativa de consumo, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 e alterações, objetivando:

- I - a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional; ampliação da eficiência das políticas públicas;
- II - o incentivo à inovação tecnológica;
- III - o fomento do desenvolvimento local, através do apoio aos arranjos produtivos locais e associativismo; e
- IV - estimular o uso do poder de compra do Município, articulando diversos fatores e agentes, em uma ação integrada e abrangente, promovendo assim o desenvolvimento socioeconômico do Município de Xexéu.

Para efeitos da regionalidade, considera-se:

Âmbito regional - limites geográficos dos Municípios integrantes da Região de Desenvolvimento da Mata Sul - RD 10 do Estado de Pernambuco, de acordo com o Art. 1º, inciso X da Lei Complementar Estadual nº 388, de 27 de abril de 2018 e suas atualizações, sendo eles: Água Preta, Amaraji, Barreiros, Belém de Maria, Catende, Chã Grande, Cortês, Escada, Gameleira, Jaqueira, Joaquim Nabuco, Maraial, Palmares, Primavera, Quipapá, Ribeirão, Rio Formoso, São Benedito do Sul, São José da Coroa Grande, Sirinhaém, Tamandaré, Vitória de Santo Antão, Xexéu.

4. JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS

Considerando as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) foram elaborados cardápios adequados, por etapa e modalidade, que supram as necessidades nutricionais dos estudantes.

Após estabelecidos os cardápios, listados os itens necessários, foram estipulados per-capita e as informações nutricionais, que proporcione uma alimentação escolar segura e saudável, adequada ao desenvolvimento integral dos estudantes, contribuindo para redução da evasão escolar e melhoria da aprendizagem.

Considerando ainda as migrações de estudantes, ocorridas durante o ano letivo, o que resulta no aumento ou diminuição das matrículas, bem como pelo funcionamento efetivo da Escola Mun. Ranúzia Moreira de Lima, que funcionará em período integral, optou-se pela viabilidade de uma margem de segurança, no número de matrículas observadas, de aproximadamente 10%, dessa forma, estabelecendo o atendimento de uma demanda de 3.000 estudantes.

A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Xexéu-PE, portanto, tendo por base a Lei nº 11.497/2009 e demais normativos em vigor, estimou a quantidade de gêneros a serem adquiridos tomando por base os estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino e demanda para o ano letivo atual, nas quantidades de refeições a serem servidas e nos dias letivos presentes no Calendário Escolar, instituído pela Portaria nº 017/2024.

A seguir, apresentaremos as quantidades e os itens a serem adquiridos.

5. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ACHOCOLATADO EM PÓ instantâneo e homogêneo, a base de açúcar, cacau em pó, matlodextrina, sal, vitaminas, minerais, emulsificante, aromatizante. Isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3% de peso, acondicionado em embalagem plástica atóxica, vedado hermeticamente e limpo. Embalagens individuais de 400g deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e número de registro. O	Pct.	1.800	R\$8,40	R\$15.120,00

	produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data da entrega da unidade.				
02	ACÚCAR CRISTAL TIPO 1. Açúcar cristal tipo 1. Sacarose obtida da cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce. Sem fermentação; isento de mofo, sujidades, parasitas, larvas, materiais terrosos e detritos de animais ou vegetais. Acondicionados em embalagem polipropileno original do fabricante com 1kg, embalado em fardos lacrados, livres de violação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega na unidade requisitante.	Kg	6.000	R\$5,75	R\$34.500,00
03	ALHO DE 1ª QUALIDADE, TIPO EXTRA. Produto não deverá apresentar problemas com coloração não característica, estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde, devendo estar intacto, embalados de acordo com a solicitação e acondicionados em caixas próprias.	Kg	450	R\$33,88	R\$15.246,00
04	ARROZ PARBOLIZADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. Arroz parboilizado, de primeira qualidade, sem sujidades (sementes, pedras ou cascas), eletronicamente selecionado. Acondicionados em embalagens de 1kg. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número	Kg	15.650	R\$6,75	R\$105.637,50

	do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro.				
05	AVEIA EM FLOCOS FINOS. Aveia em flocos finos, acondicionada em embalagem de 200g. Flocos finos isentos de sujidades, parasitas ou larvas, com cor, odor e sabor característicos. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	Pct.	800	R\$4,90	R\$3.920,00
06	BEBIDA LÁCTEA IOGURTE. Bebida láctea fermentado sabor morango com a seguinte composição básica: leite integral e/ou leite em pó reconstituído, açúcar, polpa e/ou preparado de morango. Embalagem de material atóxico de 1 litro. Prazo de validade mínimo de 45 dias a contar a partir da data de entrega. Na entrega o produto deve apresentar-se resfriado até 10°C, embalagem íntegra, de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos.	L	11.800	R\$6,22	R\$73.396,00
07	BISCOITO DOCE MARIA. Biscoito doce maria em embalagem de polietileno de 400g. Constituição básica: farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura vegetal, Creme de milho, Açúcar Invertido, Sal, Fermentos Químicos (Bicarbonato de Amônio e Bicarbonato de Sódio), Acidulante Ácido Láctico, Melhorador Farinha Protease (INS1101i) e aromatizante. Embalagem individualizada a tóxica de 400g. Data de fabricação deve estar em local visível da embalagem. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência,	Pct.	8.000	R\$6,34	R\$50.720,00

	informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Validade mínima de 120 dias da data de entrega.				
08	BOLACHA SALGADA, TIPO CREMCRACKER. Bolacha salgada, embalagem de 400g, embalagem individualizada atóxica. Constituição básica: Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, extrato de malte, açúcar invertido, amido, fermento biológico, açúcar, estabilizante lecitina de soja, fermento químico bicarbonato de sódio, acidulante ácido láctico e melhorador de farinha protease (INS1101i). Data de fabricação deve estar em local visível da embalagem. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade de produto. Validade de 120 dias da data da entrega.	Pct.	8.000	R\$6,16	R\$49.280,00
09	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, DE 1ª QUALIDADE, PACOTE 250 GRAMAS. Café torrado e moído, de 1ª qualidade, pacote de 250 gramas. O produto deverá ser embalado em envoltório metalizado composto de polietileno e poliéster, fechamento hermético, com peso líquido 250g, onde deverá constar a data de fabricação, prazo e validade, ou data final de validade, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Deverão ser reembalados em fardos ou caixas com até 10 (dez) kg, devendo constar no rótulo da embalagem secundária, além da quantidade de pacotes e/ou peso líquido.	Pct.	2.000	R\$14,76	R\$29.520,00

10	CARNE BOVINA FRALDINHA. Carne bovina com as especificações mínimas: tipo fraldinha, resfriada com temperatura de 0-4°C, oriunda de animais sadios, com aspecto, cor, odor e sabor característicos. Deverá estar acondicionada com embalagens plásticas, atóxicas de 1kg cada, devidamente identificadas com rótulo impresso ou etiqueta adesiva, de acordo com a legislação vigente. Validade de acordo com o processo de embalagem, respeitando a legislação vigente.	Kg	6.500	R\$38,28	R\$248.820,00
11	CARNE BOVINA MOÍDA. Carne bovina moída com as especificações mínimas: acém, resfriada com temperatura de 0-4°C, não ter sofrido congelamento anterior, limpa de nervos, tendes e aponeuroses, homogeneizada. Teor de gordura de no máximo 15%, deverá estar acondicionada em embalagens plásticas atóxicas de aproximadamente 500g cada, devidamente identificadas com rótulo impresso ou etiqueta adesiva, de acordo com a legislação vigente. Validade de acordo com o processo de embalagem, respeitando a legislação vigente.	Kg	12.000	R\$19,71	R\$236.520,00
12	CHARQUE DIANTEIRA. Carne de charque tipo dianteira de 1º, não deve apresentar odor de ranço, nem depósitos de líquido na embalagem primária, devendo se apresentar em perfeito estado de conservação. Com aspecto firme, odor, cor e sabor característicos. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá ser embalado à vácuo, a embalagem primária do produto deverá ser do tipo plástica resistente. Cada embalagem deverá apresentar	Kg	7.500	R\$39,91	R\$299.325,00

	peso líquido de 500g. No rótulo da embalagem primária e secundária deverão constar principalmente, de forma clara, as seguintes informações: Identificação do produto, inclusive marca; Nome e endereço do fabricante; Lista de ingredientes; Conteúdos líquidos; Data de fabricação; Data de validade ou prazo máximo para o consumo; Número de lote.				
13	COLORIFICO PACOTE DE 1KG. Colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, com cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente.	Kg	500	R\$11,56	R\$5.780,00
14	COMINHO TEMPERO EM PÓ. Cominho tempero em pó, pacote de 1kg moído 100% natural.	Kg	500	R\$12,27	R\$6.135,00
15	EXTRATO DE TOMATE POLPA. Produto resultante da concentração de polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem semente e corantes artificiais. Com composição básica: polpa de tomate, sal e açúcar. Cor vermelha, odor e sabor característicos. Deve estar isento de sujidades e fermentação, livre de qualquer deterioração. A validade mínima deve ser de 10 meses a contar da data da entrega. A condicionado em sachê de 320g hermeticamente fechado e limpo, deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e	Unid.	3.300	R\$3,18	R\$10.494,00

	quantidade do produto.				
16	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1. Feijão carioca tipo 1, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 14%, isento de material terroso, sujidade e mistura de outras variedades e espécies. Acondicionamento em saco plástico transparente atóxico, sem violação e pacotes de 1kg. A validade mínima deve ser de 4 meses a contar da data de entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	Kg	12.000	R\$9,32	R\$111.840,00
17	FÍGADO BOVINO em bife, fresco, de 1ª qualidade; com aspecto próprio, firme, não pegajoso, isento de manchas esverdeadas, com cheiro e sabor próprio; acondicionado em saco plástico transparente atóxico; atendendo a legislação vigente e em pacotes de 5kg embalado a vácuo. Validade de acordo com o processo de embalagem, respeitando a legislação vigente.	Kg	5.500	R\$13,73	R\$75.515,00
18	FLOCOS DE MILHO. Flocos de milho pré-cozidos, isento de sujidades, mofo e fermentação, cor amarela, matéria-prima milho. Em embalagem de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	Unid.	15.000	R\$2,40	R\$36.000,00
19	FRANGO (COXA E SOBRE COXA) Com as especificações mínimas: congeladas, com adição de água de no máximo 8% aspecto, cor, cheiro próprio, não amolecida e nem pegajosa, sem manchas esverdeadas, com ausência de	Kg	8.400	R\$13,10	R\$110.040,00

	sujidade, parasita e larvas, ser de qualidade, limpa, sem excesso de gordura e pele, apresentar após degelo uma consistência firme e compacta, coloração amarelo parda, brilho e odo suave, acondicionado em embalagem plástica atóxica a vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/SIF/ DIPOA e carimbo e inspeção do SIF. Validade de no mínimo 3 meses contando com a data a partir da entrega na unidade requisitante.				
20	LEITE DE COCO 500ML Leite de coco, com constituição básica: leite de coco, conservadores, estabilizantes, acidificantes e espessantes. Produto obtido a partir da trituração e prensagem da polpa albuminosa do coco maduro. Não deverá conter lactose e adição de açúcares. Embalagem de 500ml, íntegra, contendo data de fabricação, prazo de validade, número de lote e informações nutricionais.	Unid.	7.000	R\$5,50	R\$38.500,00
21	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO 200G. Produto obtido a partir da desidratação do leite de vaca integral, na sua concentração natural, sem diluição e sem adição de açúcar e/ou água, submetido a tratamento e processamento tecnológico adequados, e que assegurem sua apresentação e conservação até o momento consumo; envasados assepticamente em embalagens hermética que não permita a passagem de luz, umidade, e não	Pct.	16.000	R\$7,90	R\$126.400,00

	poderão conter substâncias estranhas ao produto de origem. Embalagem de 200g íntegra, contendo data de fabricação, prazo de validade, número de lote e informações nutricionais.				
22	MACARRÃO ESPAGUETE 400G. Macarrão tipo espaguete, produto fermentado obtido pelo amassamento da farinha de trigo com água. Embalagem de polietileno contendo 400g, íntegra, contendo data de fabricação, prazo de validade, número de lote e informações nutricionais. Com validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega na unidade.	Pct.	12.000	R\$3,88	46.560,00
23	MANTEIGA COM SAL, DE 1ª QUALIDADE. Embalagem íntegra de 200g, contendo data de fabricação, prazo de validade, número do lote e informações nutricionais.	Unid.	2.800	R\$12,22	R\$34.216,00
24	MILHO PARA MUNGUZÁ 500G. Milho para munguzá amarelo (canjica), de boa qualidade isento de sujidades, embalagem pacote de 500g, devidamente identificada com nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido.	Pct.	7.000	R\$3,79	R\$26.530,00
25	ÓLEO DE SOJA REFINADO. Óleo de soja refinado, com as descrições de no mínimo: óleo de origem 100% vegetal, feito a partir do grão de soja, contendo vitamina E, isento de ranço, substâncias estranhas. Com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Acondicionado em embalagem original da fábrica com 900ml, especificação da composição, informações de fabricação, data de vencimento, estampados na embalagem.	Unid.	3.000	R\$8,44	R\$25.320,00
26	OVO DE GALINHA DE GRANJA,	Unid.	8.000	R\$0,87	R\$6.960,00

	PRIMEIRA QUALIDADE, branco, fresco, peso entre 45g, limpos e frescos, embalagem em lâmina de papelão forte, inodoro e seco, em perfeitas condições estruturais, padronizadas, rotuladas e lacradas.				
27	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA. Proteína, de soja, texturizada, cor clara, mínima de 52% de concentração de proteína, acondicionada em embalagem de 500g validade do produto não pode ser inferior a 12 meses, contados a partir da data da sua entrega. Rotulagem contendo, no mínimo registro no MS, nome e composição do produto, peso líquido, nome e CNPJ do fabricante, data da fabricação e data ou prazo de validade.	Pct.	3.400	R\$6,37	R\$21.658,00
28	SAL EMB. 1KG. Sal refinado iodado, com as descrições mínimas: sal refinado, iodado, não tóxico, com dosagem mínima de 10mg e máxima de 15mg de acordo com a legislação federal vigente. Constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionando em saco plástico íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente, limpo. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data da fabricação, data de validade, quantidade do produto, número de registro. O produto deve apresentar validade de no mínimo 12 meses a contar da data da entrega. Embalagem de 1kg.	Kg	1.000	R\$2,47	R\$2.470,00
29	SARDINHA ENLATADA. Sardinha de molho de tomate, embalagem abre fácil, eviscerada e descamada, livre de nadadeiras, barbatanas, cauda e	Lata	12.000	R\$5,20	R\$62.400,00

	cabeça. Embalagem lata de 125g, devidamente identificada com nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido. Embalagem sem violação, amassados e ferrugens, prazo de validade visível.				
30	VINAGRE BEM. 500ML. Vinagre, matéria prima vinho branco, tipo macio, acidez 4,50, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos, branco, especial, tipo 1. Embalagem de 500ml, deve conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto.	Unid.	3.000	R\$2,61	R\$7.830,00

6. PESQUISA DE PREÇOS

Foram realizadas pesquisas de preços, conforme artigo 23; § 1º III da Lei nº 14.133/2021, artigos. 28 e 31da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, pelo setor requisitante para atender a demanda do objeto especificado neste documento, conforme documentos em anexos.

Sendo o valor estimado total **R\$ 1.916.652,50 (Um milhão, novecentos e dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).**

7. DESPESAS

As despesas ocorrerão pela dotação orçamentária a seguir.

7 - Fundo Municipal de Educação de Xexéu

12 306 1204 2148 0000 - Natureza da Despesa – 3.3.90.00.00 – Material de Consumo – P.N.A.E;

12 306 1204 2148 0000 - Natureza da Despesa – 3.3.90.00.00 – Material de Consumo – Recursos Próprios

8. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

Os materiais/serviços deverão ser entregues/executados imediatamente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, conforme quantidade e local solicitado indicado em ordem de fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

8.1. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO

Centro de Distribuição de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, localizado na Avenida Floriano Gonçalves de Lima, 53, Centro, Xexéu-PE. A entrega deverá ocorrer de segunda à sexta, das 07:30 às 13:00.

8.2. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS

Departamento de Compras e Planejamento. RESPONSÁVEL: WELLUNA LÚCIA MENDES DO RIO, Diretora do Departamento de Compras e Planejamento.

8.3. PRAZO PARA PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado à Contratada, em até 30 (trinta) dias corridos, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens ou de recibo, conforme o caso, acompanhado da apresentação de Nota Fiscal / fatura discriminativa, devidamente atestada pelo servidor competente.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Xexéu, 30 de janeiro de 2025.

DIEGO ROMERO MOREIRA LOPES

Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia
Mat. 1031-1 | Port. nº 002/2025

Ciente e de acordo:

WELLUNA LÚCIA MENDES DO RIO

Departamento de Compras e Planejamento
Port. nº 007/2025-GP

Ciente e de acordo:

DIEGO ROMERO MOREIRA LOPES

Gestor do Contrato
Port. nº 002/2025

Ciente e de acordo:

RAYZA REBECA ERONILDES DE LIMA

Fiscal do Contrato

Mat. 264-1

